



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2007

Denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

João Eutrópio, natural de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nasceu no dia 12 de março de 1912 e veio a falecer em 16 de setembro de 1998. Formou-se em Medicina pela antiga Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, mudando-se, em seguida, para o Município de Afonso Cláudio, onde exerceu seu ofício a partir do ano de 1937.

Homem dedicado à saúde de seus semelhantes, cativou a amizade e o respeito da população local por sua seriedade e presteza no atendimento. Nem mesmo a precária infra-estrutura da época impedia-o de exercer suas atividades nas áreas rurais do Município, para onde se deslocava a cavalo.

Por esse motivo, a população local confiou-lhe dois mandatos de prefeito: o primeiro entre os anos de 1955 e 1959 e o segundo entre 1967 e 1971. Nessa função, foi responsável pela execução de obras diversas, entre as quais estradas, mercado municipal, escola, matadouro, terminal rodoviário.

Na vida privada destacou-se como proprietário rural, mecenas e empresário de saúde.

Por essa relevante biografia é que estamos propondo a singela homenagem de dar seu nome a um trecho rodoviário localizado na região à qual tanto se dedicou.

Ante o exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Pares a fim de aprovar o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.



Senador RENATO CASAGRANDE

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 29/5/2007.